Em - 1

Lei 751 de 30-11-53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01/11/01

Roberta Stoch Sue

FUNCIONÁRIO

DATA 14/11/53

PROJETO DE LEI Nº 203/53

ASSUNTO: Faz transferência de verbas orçamentárias nas dotações que indicam. (Cr$ 100.000,00)

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 751 DE 30/11/53

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

Lei: 007511953

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº.....

Fortaleza, 12 de Novembro de 1.953.

MENSAGEM Nº 85/53.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para enviar à consideração de Vossa Excelência e dos demais membros da Câmara Municipal um projeto de lei que autoriza transferência dentro do título - SERVIÇOS INDUSTRIAIS, Verba 108 - do Orçamento vigente, a que estão subordinadas as despêsas do Diário Oficial do Município.

2. Justificam a medida necessidades dos serviços afetos àquela repartição.

Conforme ficou apurado, da verificação procedida pela secção competente, é insuficiente para ocorrer às despêsas até o término do exercício o saldo da Verba indicada - 108 - dotação 8694-c) Diversos, pelo que se faz preciso seja a mesma suprida com a quantia de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) que poderá ser transposta das consignações da mesma rubrica - 8692 e 8693, que apresentam saldos não utilizaveis.

3. Daí a medida consubstanciada no projeto que a este acompanha, para o qual solicito a aprovação dessa egrégia Câmara.

Valho-me do ensejo para transmitir a Vossa Excelência e aos demais membros da Casa os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

PAULO CABRAL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

À Comissão de Finanças
Em 14 / 11 / 1953
F. Fradique
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 203/53

Faz transferência de Verbas orçamentárias nas dotações que indica.

Aprovado em 1a. discussão
Em 23 / 11 / 1953
F. Fradique
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 25 / 11 / 1953
F. Fradique
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica transferida a importância de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) dentro do Título - SERVIÇOS INDUSTRIAIS - do orçamento vigente, da seguinte fórma:

Aprovado em 2a. discussão
Em 25 / 11 / 1953
F. Fradique
(PRESIDENTE)

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

Serviços Diversos

108 - Diário Oficial do Municipio
Dotação 8692 - Material Permanente
Passa de Cr..... 20.000,00
Para Cr$..... -
(Diminue Cr$ 20.000,00)

Dotação 8693 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 100.000,00
Para Cr$ 20.000,00
(Diminue Cr$ 80.000,00)

Dotação 8694 -c) Diversos
Passa de Cr$ 292.800,00
Para Cr$ 392.800,00
(Aumenta Cr$ 100.000,00)

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ao Vereador Cooch F. Leite.
Em 16. Nov. 1953.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 203/53.

Faz transferencia de Verbas orçamentarias nas dotaçoes que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:-

Art. 1º - Fica transferida a importância de Cr.$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) dentro do Titulo - SERVIÇOS INDUSTRIAIS - do Orçamento vigente, da seguinte forma:

SERVIÇOS INDUSTRIAIS:

Serviços diversos

108 - Diário Oficial do Município
Dotação 8692 - Material Permanente
Passa de Cr.$ 20.000,00
Para Cr.$ ..... -
(Diminue Cr.$20.000,00)

Dotação 8693 - Material de Consumo
Passa de Cr.$ 100.000,00
Para Cr.$ 20.000,00
(Diminue Cr.$80.000,00)

Dotação 8694 - c) Diversos
Passa de Cr.$ 292.800,00
Para Cr.$ 392.800,00
(Aumenta Cr.$ 100.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de suapúblicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de Novembro de 1953.

---Presidente.

---Relator.

JHP/-

APROVADO
Em 2/12/953
(PRESIDENTE)